SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO 1
DECRETOS 1
LICITAÇÕES E CONTRATOS 6

Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua das Nações Unidas, 400 - Centro - Tel. (18) 3701-9000 - CEP 16.800-000
CNPJ 44.438.968/0001-70

DECRETO Nº 3668/2020

Estabelece e acrescenta medidas para contenção e prevenção do COVID-19 (Coronavírus) no âmbito municipal, bem como, regulamenta os procedimentos nas repartições públicas e dá outras providências.

EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Considerando o estado de emergência em razão da pandemia global do COVID-19, bem como, a aplicação das medidas para a contenção dos efeitos da doença no âmbito municipal;

Considerando a aplicabilidade da lei federal 13.979/2020 que apresenta as medidas de enfrentamento ao novo coronavírus, assim como todas as regulamentações estaduais e municipais.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica prorrogado até 31 de maio de 2020 o prazo de vigência dos decretos números 3635/2020, 3636/2020, 3637/2020 e 3638/2020 com todas as alterações procedidas.

Artigo 2º - Fica revogado o artigo 4º do decreto 3634/2020.

Artigo 3º - Fica revogado o artigo 5º do decreto 3635/2020.

Artigo 4º - Mantem-se por tempo indeterminado as resoluções previstas no artigo 3º do decreto 3648/2020.

Artigo 5º - As férias e licenças dos servidores da Saúde serão determinadas e cumpridas conforme critérios estabelecidos pelo Departamento de Saúde, salvo em hipótese de licenças motivadas por saúde ou em hipótese de licença paternidade e maternidade nos termos da legislação vigente.

Artigo 6º - As viagens para cumprimento das demandas de saúde serão determinadas e cumpridas conforme os critérios estabelecidos pelo Departamento de Saúde, mediante a emissão de deliberações ou pareceres, os quais seguirão os protocolos de procedimentos previamente estabelecidos.

Artigo 7º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mirandópolis-SP, 18 de maio de 2020.

EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO
Prefeito

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

LUCY HIROMI TAKAGUI SEKIYA
Diretora

Município de Mirandópolis
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua das Nações Unidas, 400 - Centro - Tel. (18) 3701-9000 - CEP 16.800-000
CNPJ 44.438.968/0001-70

DECRETO Nº 3659/2020

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2020

EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art.4, da Lei n° 2982 de 03/12/2019 orçamento fiscal e de seguridade social para exercício de 2020.

DECRETA:

Art 1º - Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020

Art. 2° - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dps grupos de despesa impostos na Leide Diretrizes Orçamentárias (Lei n°2982, de 03 de dezembro de 2019) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 05 de maio de 2020.

EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO
Prefeito

Publicada e registrada nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

LUCY HIROMI TAKAGUI SEKIYA
Diretora

Município de Mirandópolis
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua das Nações Unidas, 400 - Centro - Tel. (18) 3701-9000 - CEP 16.800-000
CNPJ 44.438.968/0001-70

DECRETO Nº 3659/2020

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 04 Autarquia – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis
04 01 01 Autarquia – Serv. Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis
Ficha: 8 17.512.0260.2092.0000 ATIVIDADE DOS SERVIÇOS DE ÁGUA 45.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇAO E COMUNICAÇAO
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 45.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 04 Autarquia – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis
04 01 01 Autarquia – Serv. Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis
Ficha: 1 17.512.0260.2092.0000 ATIVIDADE DOS SERVIÇOS DE ÁGUA -45.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

TOTAL DAS ANULAÇÕES -45.000,00

Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua das Nações Unidas, 400 - Centro - Tel. (18) 3701-9000 - CEP 16.800-000
CNPJ 44.438.968/0001-70

DECRETO Nº 3660/2020

(LEI Nº 3015/2020)

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$99.980,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				**99.980,00**
02 10 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
469	10.302.0210.2131.0000 4.4.90.52.00 05 360 000	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERENCIAS E CONV. FEDERAIS - VINCULADOS BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇ	99.980,00 F.R.: 00500	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **99.980,00**

Fontes de Recurso
05 00 99.980,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 06 de maio de 2020.

EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO
Prefeito

Publicada e registrada nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

LUCY HIROMI TAKAGUI SEKIYA
Diretora

Município de Mirandópolis
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua das Nações Unidas, 400 - Centro - Tel. (18) 3701-9000 - CEP 16.800-000
CNPJ 44.438.968/0001-70

DECRETO Nº 3661/2020
(LEI Nº 3016/2020)

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$149.980,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **149.980,00**

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

218 10.301.0210.2129.0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
149.980,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.:
00581
05 TRANSFERENCIAS E CONV. FEDERAIS - VINCULADOS
300 001 Convênios Federais

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **149.980,00**

Fontes de Recurso		
05	81	149.980,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 06 de maio de 2020.

EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO
Prefeito

Publicada e registrada nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

LUCY HIROMI TAKAGUI SEKIYA
Diretora

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRANDÓPOLIS
CONTRATADA: RETÍFICA BOA ESTRELA LTDA EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2327/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2020
CONVITE Nº. 05/2020
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos corretivos e preventivos, com fornecimento de peças, mão de obra e demais produtos necessários, a serem executados em três veículos automotivos do tipo Ambulância do Departamento de Saúde do Município.
VALOR: 9.856,00
DATA DA ASSINATURA: 07.05.2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRANDÓPOLIS
CONTRATADA: LOPES DIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2327/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2020
CONVITE Nº. 05/2020
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos corretivos e preventivos, com fornecimento de peças, mão de obra e demais produtos necessários, a serem executados em três veículos automotivos do tipo Ambulância do Departamento de Saúde do Município.
VALOR: 23.832,97
DATA DA ASSINATURA: 07.05.2020

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 64/18
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS
CONTRATADA: CRISTIANE DE FRIAS GIMENES ME
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2950/18
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/18
OBJETO CONTRATADO: Contratação de empresa qualificada para prestação de serviços de desenvolvimento de oficinas socioeducativas, no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, com crianças de 0 a 6 anos de idade e suas famílias atendidas pelo Serviço de Proteção Básica e CRAS Volante.
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 64/18 que passa a ser **30 de maio de 2021**, bem como reajuste do valor contratual com base no IPCA-IBGE, correspondente a 2,3990%, acumulado de maio de 2019 a abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 11.05.2020

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 40/19
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS
CONTRATADA: ANDRÉ LUIS DE SOUZA 34492838805
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1907/19
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/19
OBJETO CONTRATADO: Contratação de empresa qualificada para prestação de serviços de realização de oficina de desenvolvimento artístico musical, com aulas de percussão, instrumento de sopro, liras marciais e danças coreográficas, aos adolescentes inseridos no Programa Social "Ação Jovem", as crianças do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e da comunidade em geral.
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 40/19 que passa a ser **16 de maio de 2021**, bem como reajuste do valor contratual com base no IPCA-IBGE, correspondente a 2,3990%, acumulado de maio de 2019 a abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 11.05.2020